

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul Registro de Preços Eletrônico - 123/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/02/2026 16:58	19/02/2026 08:00	02/03/2026 23:59	05/03/2026 09:00	05/03/2026 09:10

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
02/03/2026 - 10:01:03	Pedido de retificação de edital - inclusão do CFTA Conselho Federal de Técnicos Agrícolas	04/03/2026 - 16:04:57	Indeferido	Julgamento: Resposta de indeferimento da Secretária e Ordenadora de Despesas.pdf

Embasamento: Prezados

Solicitamos retificação do edital para que na qualificação técnica, além do CREA e do CRBIO, seja incluído o CFTA, Conselho dos Técnicos Agrícolas, o qual possui habilitação e profissionais habilitados na área ambiental, conforme objeto licitado.

IX - Atestado(s) de capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA e/ ou CRBio) da região competente, comprovando a execução plena e adequada, de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, acompanhado da respectiva Certidão de acervo técnico. A comprovação deverá ser feita através de Certificado de Regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe e/ou Ministério do Trabalho e Emprego, este deverá ser através de documento que comprove que o profissional está ativo;

Pede-se também que sejam aceitos somente profissionais habilitados na área ambiental, por exemplo: Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Biólogo e Técnico Agrícola Agropecuário.

Dede já agradecemos a atenção.

Paulo Marcelo Dutra

Julgamento: Segue resposta de indeferimento da Secretária e Ordenadora de Despesas, demandante do certame.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
01/03/2026 - 09:59:48	referente 123/2025/719	02/03/2026 - 10:37:09

Dúvida: Em atenção às respostas encaminhadas aos pedidos de esclarecimento, registra-se que, embora tenham sido sanadas inconsistências formais e parcialmente esclarecidas a fase de exigibilidade de determinados documentos, permanecem pontos relevantes sem enfrentamento técnico específico, os quais impactam diretamente a formulação das propostas e a segurança jurídica do certame.

Diante disso, requer-se manifestação complementar acerca dos seguintes pontos:

Natureza dos atestados de capacidade técnica: esclarecer expressamente se a exigência refere-se à capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica, à capacidade técnico-profissional do responsável técnico ou à comprovação cumulativa de ambas, indicando o fundamento legal adotado.

Motivação do patrimônio líquido mínimo de 10%: informar onde consta, no processo administrativo, a fundamentação técnica que justifica a fixação no limite máximo permitido pela Lei nº 14.133/2021, demonstrando pertinência e proporcionalidade ao objeto.

Metodologia dos preços estimativos: apresentar memória de cálculo, critérios de consolidação das pesquisas realizadas e justificativa técnica para eventuais discrepâncias entre itens.

Medição e pagamento: esclarecer metodologia objetiva de medição por unidade, critérios de validação pela fiscalização e forma de formalização das ordens de serviço.

Destinação final e MTR: esclarecer se haverá exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou documento equivalente, se a contratada deverá possuir licença própria ou poderá utilizar local licenciado de terceiros, e como se dará a comprovação da destinação ambientalmente adequada.

Urgência e emergência: definir prazo máximo de atendimento, regime de prontidão exigido e eventual previsão de penalidades específicas.

Exigência de caminhão linha viva: esclarecer se constitui requisito obrigatório ou se equipamento munck com cesto aéreo atende às exigências técnicas, bem como eventual necessidade de acompanhamento da concessionária de energia.

Reajuste e repactuação: informar critérios, marco temporal e índice aplicável, especialmente considerando tratar-se de serviço intensivo em mão de obra.

Dimensionamento da equipe: esclarecer critérios técnicos utilizados para estimativa dos quantitativos anuais, produtividade média considerada e número mínimo de equipes simultâneas.

Critérios objetivos de exequibilidade: indicar parâmetros técnicos que serão utilizados para análise de exequibilidade, garantindo previsibilidade e tratamento isonômico.

Supressão e transplante: esclarecer se haverá laudo técnico ou autorização ambiental prévia para cada intervenção e como será formalizada a autorização específica.

Data do orçamento estimado: informar a data-base utilizada para formação do orçamento e se houve atualização monetária.

Ressalta-se que tais esclarecimentos são indispensáveis para assegurar a estrita observância aos arts. 5º, 11, 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 37, XXI, da Constituição Federal, especialmente quanto à motivação das exigências, proporcionalidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

Embora as respostas iniciais tenham corrigido inconsistências formais e esclarecido parcialmente a fase de exigibilidade documental, não enfrentaram de forma objetiva a motivação das exigências de habilitação econômico-financeira, a fundamentação técnica dos quantitativos e preços estimados, nem os critérios objetivos de exequibilidade, aspectos essenciais para a segurança jurídica do certame.

Diante disso, solicita-se manifestação complementar nos termos acima expostos.



Resposta: Bom dia! Segue em anexo as respostas.

18/02/2026 - 18:32:16

Ref.: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 123/2025

20/02/2026 - 10:07:03

Dúvida: Na qualidade de interessada em participar do certame, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, solicitamos esclarecimentos formais acerca do Edital e anexos, visando assegurar segurança jurídica, isonomia, competitividade e correta formulação das propostas. Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 delimita os documentos de habilitação (arts. 62 a 70) e distingue tais documentos daqueles exigíveis na assinatura da Ata/contrato e na execução. Contudo, o edital não delimita com clareza o momento de exigibilidade de diversos documentos técnicos e operacionais, tampouco apresenta motivação expressa quanto às exigências de habilitação técnica e econômico-financeira.

Diante disso, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Divergência do processo: no preâmbulo consta Processo nº 719/2023 e na minuta da Ata consta nº 719/2025. Informar o correto e se haverá retificação.
2. Critério de julgamento: confirmar se o julgamento será pelo menor preço global por lote, apesar do sistema registrar lances por item, e como será assegurada a correta classificação.
3. Planilha de custos: esclarecer se será exigida planilha do vencedor, se há modelo, e se haverá exigência específica de formação de custos de mão de obra.
4. Documentos técnicos/ambientais: esclarecer em qual fase serão exigidos os documentos relativos às NR 10, 12, 20 e 35, registro de motosserras no IBAMA, licença de porte e uso e inscrição no CTF, bem como consequências da não apresentação.
5. CRLV e veículos: confirmar se o CRLV do caminhão munck/cesto aéreo e do veículo de apoio será exigido apenas na assinatura da Ata e se será admitida comprovação por locação.
6. Conselho profissional: esclarecer se será aceito atestado registrado apenas no CREA (engenharia) ou apenas no CRBio (biologia), conforme responsável técnico.
7. Natureza dos atestados: esclarecer se os atestados exigidos referem-se à capacidade técnico-operacional da empresa, à capacidade técnico-profissional do responsável técnico, ou cumulativamente, bem como se será admitida substituição do responsável técnico.
8. Motivação das exigências de habilitação: informar onde consta, no processo administrativo, a motivação das exigências de habilitação econômico-financeira (patrimônio líquido 10% e índices) e técnica, considerando a necessidade de pertinência e proporcionalidade.
9. Preços estimativos: esclarecer metodologia de consolidação dos preços (memória de cálculo) e justificar a inconsistência aparente em que item de menor porte apresenta valor unitário superior ao de maior porte.
10. Medição e pagamento: esclarecer como será a medição por unidade (UN, m³, m²), se haverá exigência de relatório fotográfico e se a validação ocorrerá por ordem de serviço.
11. Destinação final: esclarecer se a contratada deverá possuir licença ambiental própria, se poderá utilizar local licenciado de terceiros, e se haverá exigência de MTR ou documento equivalente.
12. Urgência e emergência: esclarecer prazo máximo de atendimento, exigência de prontidão e eventual previsão de penalidades por atraso.
13. Rede elétrica e linha viva: esclarecer se haverá acompanhamento/autorização da concessionária, responsabilidade por danos e se o "caminhão linha viva" é requisito obrigatório ou se munck/cesto atende.
14. Reajuste/repactuação e vigência: esclarecer vigência da Ata, possibilidade de prorrogação e critérios de reajuste ou repactuação, especialmente em razão de mão de obra. Qual a data do Orçamento estimado?
15. Dimensionamento da equipe e produtividade: esclarecer qual critério técnico foi utilizado para estimar os quantitativos anuais e a capacidade operacional necessária para seu atendimento, considerando tratar-se de serviço intensivo em mão de obra. Informar se há produtividade média estimada por equipe, tempo médio por intervenção e número mínimo de equipes simultâneas exigidas.
16. Orçamento como preço máximo: confirmar se o orçamento estimativo constitui teto máximo tanto por item quanto globalmente e qual critério prevalecerá em caso de divergência entre valor global e soma dos itens.
17. Exequibilidade das propostas: esclarecer quais parâmetros serão adotados para análise de exequibilidade, especialmente em caso de propostas com redução significativa em relação ao valor estimado, e se será assegurada diligência prévia antes de eventual desclassificação.
18. Supressão e transplante: esclarecer se haverá laudo técnico ou autorização ambiental prévia para cada intervenção e como será formalizada a ordem de serviço correspondente.

Os esclarecimentos são indispensáveis para garantir correta formulação das propostas e segurança jurídica do certame. Ressalta-se que os presentes esclarecimentos visam assegurar a estrita observância aos arts. 5º, 11, 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 37, XXI, da Constituição Federal, especialmente quanto à motivação das exigências, à proporcionalidade, à competitividade e à vinculação ao instrumento convocatório.

Resposta: Bom dia! Devido a quantidade limitada de caracteres, vamos dividir a resposta.

- 1: o Processo correto é de nº 719/2025. Será feito termo de retificação.
- 2: critério de julgamento é MENOR PREÇO GLOBAL, conforme consta no preâmbulo do edital, explicado no item 4.2.1 do edital.
- 3: O edital não exige apresentação prévia de planilha detalhada de formação de custos para fins de habilitação. Poderá ser solicitada do licitante vencedor, caso necessário para análise de exequibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão editalícia quanto à possibilidade de diligência.
- 4: Os documentos relativos ao cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR 10, 12, 20 e 35), registro de equipamentos junto ao IBAMA, inscrição no CTF e demais exigências legais constituem condições obrigatórias para a execução dos serviços. Considerando que o objeto envolve operação de equipamentos e atividades de risco, a ausência da referida documentação impede o início da execução contratual. Caso a empresa vencedora não comprove o atendimento às exigências legais no momento da convocação para assinatura da Ata, poderá ser caracterizada inexecução contratual, sujeitando-se às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive multa e eventual cancelamento da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5: Conforme previsto no TR, o CRLV dos veículos será exigido no momento da assinatura da Ata. É admitida a comprovação por meio de contrato de locação registrado em cartório, caso o veículo não esteja em nome da empresa vencedora.
- 6: Será aceito atestado registrado no conselho profissional competente, conforme a formação do responsável técnico indicado (CREA ou CRBio), desde que compatível com o objeto licitado.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	SERVICO DE SUPRESSAO E/OU TRANSPLANTE DE INDIVDUOS ARBOREOS, COM MAIS DE 06 METROS DE ALTURA, COMO TAMBEM RECOLHIMENTO E LIMPEZA DOS RESIDUOS CAUSADOS, TRANSPORTES E DESTINACAO ADEQUADAS DESTE RESIDUOS CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$ 217,9600	1.000,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	SERVICO DE SUPRESSAO E/OU TRANSPLANTE DE INDIVDUOS ARBOREOS, ATE 06 METROS DE ALTURA, COMO TAMBEM RECOLHIMENTO E LIMPEZA DOS RESIDUOS CAUSADOS, TRANSPORTES E DESTINACAO ADEQUADAS DESTE RESIDUOS CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$ 342,2000	1.000,0000	UN	Homologado	Menor Preço



0003	SERVICO DE PODAS, REBAIXAMENTO E/OU LEVANTAMENTO DE COPA E SERVICOS CORRELATOS EM ARVORES COM MAIS DE 06 METROS DE ALTURA, COMO TAMBEM RECOLHIMENTO E LIMPEZA DOS RESIDUOS CAUSADOS, TRANSPORTES E DESTINACAO ADEQUADAS DESTE RESIDUOS CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$ 164,9100	2.500,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0004	SERVICO DE PODAS, REBAIXAMENTO E/OU LEVANTAMENTO DE COPA E SERVICOS CORRELATOS EM ARVORES DE ATE 06 METROS DE ALTURA, COMO TAMBEM RECOLHIMENTO E LIMPEZA DOS RESIDUOS CAUSADOS, TRANSPORTES E DESTINACAO ADEQUADAS DESTE RESIDUOS CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$ 224,2600	2.500,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0005	SERVICO DE RECOLHIMENTO DE RESIDUOS ARBOREOS, GALHOS RESULTANTES DE PODAS E SUPRESSOES REALIZADAS PELOS MUNICIPES EM AREAS URBANAS DO MUNICIPIO, BEM COMO DESTINACAO ADEQUADA DOS MESMOS.	R\$ 41,4100	3.000,0000	m3	Homologado	Menor Preço
0006	ROCADA,CAPINA, COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS RESULTANTES.	R\$ 3,8300	5.000,0000	M2	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		1.676.465,0000				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/02/2026 - 16:52	PRE_123_25 - Servico Poda e Supressao SMAM 2.pdf
23/02/2026 - 09:02	Errata_PRE_123_25_SMAM.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/02/2026 - 10:18:19	(Parte1) Referente ao pedido de esclarecimentos de 18/02/2026	1. Processo correto é de nº 719/2025. Será feito termo de retificação. 2. Critério de julgamento é MENOR PREÇO GLOBAL, conforme consta no preâmbulo do edital, explicado no item 4.2.1 do edital. 3. O edital não exige apresentação prévia de planilha detalhada de formação de custos para fins de habilitação. Poderá ser solicitada do licitante vencedor, caso necessário para análise de exequibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão editalícia quanto à possibilidade de diligência. 4. Os documentos relativos ao cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR 10, 12, 20 e 35), registro de equipamentos junto ao IBAMA, inscrição no CTF e demais exigências legais constituem condições obrigatórias para a execução dos serviços. Considerando que o objeto envolve operação de equipamentos e atividades de risco, a ausência da referida documentação impede o início da execução contratual. Caso a empresa vencedora não comprove o atendimento às exigências legais no momento da convocação para assinatura da Ata, poderá ser caracterizada inexecução contratual, sujeitando-se às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive multa e eventual cancelamento da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5. Conforme previsto no TR, o CRLV dos veículos será exigido no momento da assinatura da Ata. É admitida a comprovação por meio de contrato de locação registrado em cartório, caso o veículo não esteja em nome da empresa vencedora. 6. Será aceito atestado registrado no conselho profissional competente, conforme a formação do responsável técnico indicado (CREA ou CRBio), desde que compatível com o objeto licitado.
20/02/2026 - 10:19:02	(Parte 2) Referente ao pedido de esclarecimentos de 18/02/2026	7. Os atestados exigidos no edital visam comprovar a qualificação técnica compatível com o objeto licitado, abrangendo tanto a capacidade técnico-operacional da empresa quanto a qualificação técnico-profissional do responsável técnico indicado, conforme previsão expressa no item 12.3, incisos IX e X do edital. O edital exige que os atestados estejam devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA e/ou CRBio), acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, bem como a indicação nominal do responsável técnico, cujo nome deverá constar no atestado apresentado. Eventual substituição do responsável técnico poderá ocorrer durante a execução contratual, desde que mantida qualificação técnica equivalente, comprovada por documentação pertinente, e mediante prévia comunicação e anuência da Administração. 8. As exigências de habilitação técnica e econômico-financeira constantes do edital encontram-se fundamentadas na natureza, complexidade e grau de responsabilidade do objeto licitado, que envolve serviços técnicos especializados de poda, supressão e manejo arbóreo, operação de equipamentos específicos, intervenção em áreas públicas e correta destinação de resíduos vegetais. O edital informa que a contratação observa as especificações constantes do Projeto Básico, composto pelo Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, documentos integrantes do processo administrativo, os quais embasaram a definição dos requisitos técnicos e econômico-financeiros estabelecidos. As exigências foram fixadas em conformidade com os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da proporcionalidade, pertinência ao objeto e preservação da competitividade.



20/02/2026 - 10:19:31	(Parte 3) Referente ao pedido de esclarecimentos de 18/02/2026	9. Os preços estimativos foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, considerando consultas a fornecedores do ramo, contratações similares e referências públicas disponíveis, conforme consta no processo administrativo. O orçamento estimativo constitui parâmetro máximo para contratação, nos termos do edital, sendo desclassificadas propostas que apresentem valor superior ao estimado. Eventuais variações entre valores unitários de itens distintos decorrem das especificidades técnicas de cada tipo de serviço, considerando grau de complexidade, equipamentos empregados, condições operacionais, destinação de resíduos e demais custos envolvidos na execução. A memória de cálculo e documentos que fundamentam a estimativa integram o processo administrativo e permanecem disponíveis para consulta na forma da legislação vigente. 10. Os serviços serão executados sob o regime previsto no edital, por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo a execução realizada conforme demanda da Administração. A medição ocorrerá com base nos quantitativos efetivamente executados, conforme unidades previstas no edital, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração. O pagamento será efetuado após a comprovação da execução do serviço autorizado, podendo ser exigida documentação comprobatória, inclusive relatórios técnicos ou registros que permitam aferir a adequada prestação dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
20/02/2026 - 10:20:37	(Parte 4) Referente ao pedido de esclarecimentos de 18/02/2026	11. A destinação final dos resíduos vegetais decorrentes da execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental vigente e as disposições constantes no Termo de Referência. A contratada deverá realizar o transporte e a destinação ambientalmente adequada do material resultante das podas e supressões, podendo utilizar área própria devidamente licenciada ou local de terceiros regularmente licenciado para recebimento desse tipo de resíduo. Quando aplicável, deverá ser emitido o documento de controle de transporte ambiental pertinente (como MTR ou documento equivalente), conforme exigência da legislação ambiental vigente e das normas do órgão ambiental competente. A comprovação da destinação adequada poderá ser exigida pela Administração no momento da execução contratual. 12. Conforme previsto no Termo de Referência, item 9 – Prazos, locais, forma e execução, a empresa contratada deverá realizar atendimento conforme a demanda da Secretaria, mediante efetivação do pedido emitido pela SMAM, contendo local, data e horário para execução dos serviços. O edital não fixa prazo específico em horas ou dias para atendimento, estabelecendo que a execução ocorrerá conforme a necessidade da Administração, especialmente nos casos que envolvam risco à segurança, patrimônio público ou terceiros. A caracterização de urgência ou emergência será definida pela Secretaria demandante no momento da emissão da Ordem de Serviço. O descumprimento injustificado das determinações, inclusive atraso ou não atendimento da demanda, poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e na minuta da Ata/Contrato, bem como na Lei nº 14.133/2021, tais como: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração; declaração de inidoneidade.
20/02/2026 - 10:21:11	(Parte 5) Referente ao pedido de esclarecimentos de 18/02/2026	13. Os serviços poderão ocorrer em áreas com presença de rede elétrica aérea, devendo a contratada observar integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as relativas à segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR-10) e trabalho em altura (NR-35). Conforme especificações do edital, a empresa deverá possuir 01 (um) caminhão equipado com munck hidráulico e cesto aéreo. 14. A vigência da Ata de Registro de Preços observará o prazo estabelecido no edital, contado a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de prorrogação: Sim, por igual período, mediante comprovação de vantagem. Reajuste: Caso a vigência ultrapasse 12 meses, poderá haver reajuste conforme índice oficial do Município (IPCA-IBGE ou outro que o substitua), conforme previsão editalícia. Reequilíbrio econômico-financeiro: Pode ser solicitado na forma prevista na Ata. 15. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de execução dos serviços no período de 2024 a 2025, considerando a Ata de Registro de Preços nº 63/2023 e respectivo termo aditivo, bem como a demanda recorrente da Secretaria de Meio Ambiente e solicitações de municípios e demais órgãos municipais. O edital não estabelece número mínimo de equipes simultâneas ou produtividade média por equipe, cabendo à contratada dimensionar sua estrutura operacional de modo a atender às demandas emitidas por meio de Ordem de Serviço, conforme especificações do Termo de Referência.
20/02/2026 - 10:23:15	(Parte 6) Referente ao pedido de esclarecimentos de 18/02/2026	16. O orçamento estimativo integra o edital como referência de preço. Considerando que o critério de julgamento é o menor preço global, conforme previsto no preâmbulo do edital, o valor estimado constitui parâmetro máximo de aceitabilidade, tanto global quanto por item, para fins de análise de exequibilidade e vantagem. Em caso de divergência entre o valor global e a soma dos itens, prevalecerá o critério estabelecido no sistema e no instrumento convocatório. 17. A análise de exequibilidade observará os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições editalícias. O pregoeiro poderá promover diligência para esclarecimento ou complementação da instrução do processo, inclusive quanto à formação de preços. Caso identificada proposta com indícios de inexequibilidade, será oportunizado ao licitante demonstrar a viabilidade de sua oferta antes de eventual desclassificação, assegurado o contraditório. 18. As supressões, podas e transplantes deverão observar as normas vigentes de licenciamento ambiental e as orientações técnicas da Secretaria, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A execução dos serviços será formalizada por meio de Instrumento Contratual ou Ordem de Compra/Serviço, indicando local e prazo de execução. Quando exigido pela legislação ambiental aplicável, será emitida a respectiva autorização técnica pela Secretaria competente antes da execução da intervenção. Devido a limitação de caracteres, tivemos que colocar a resposta em partes, importantes sempre fazer todos os esclarecimentos, estamos à disposição.
05/03/2026 - 10:02:38	Envio de Propostas Readequadas 123/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 06/03/2026.
05/03/2026 - 17:09:43		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/03/2026 - 10:25:14	Documentos solicitados para o processo 123/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 123/2025.
19/03/2026 - 11:17:12		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.756.857/0001-20 - Endereço: RUA Napoleão tavares de Jesus - CEP: 92990000 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3481-7713

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote 1					
	0001	Servico de supressao e/ou transplante de individuos arboreos, com mais de 06 metros de altura, como tambem recolhimento e limpeza dos residuos causados, transportes e destinacao adequadas deste residuos conforme legislacao em vigor.	SERVIÇO	SERVIÇO	1.000,0000 UN	R\$ 180,0000	R\$ 180.000,0000
	0002	Servico de supressao e/ou transplante de individuos arboreos, ate 06 metros de altura, como tambem recolhimento e limpeza dos residuos causados, transportes e destinacao adequadas deste residuos conforme legislacao em vigor.	SERVIÇO	SERVIÇO	1.000,0000 UN	R\$ 187,0000	R\$ 187.000,0000
	0003	Servico de podas, rebaixamento e/ou levantamento de copa e servicos correlatos em arvores com mais de 06 metros de altura, como tambem recolhimento e limpeza dos residuos causados, transportes e destinacao adequadas deste residuos conforme legislacao em vigor.	SERVIÇO	SERVIÇO	2.500,0000 UN	R\$ 80,0213	R\$ 200.053,2500
	0004	Servico de podas, rebaixamento e/ou levantamento de copa e servicos correlatos em arvores de ate 06 metros de altura, como tambem recolhimento e limpeza dos residuos causados, transportes e destinacao adequadas deste residuos conforme legislacao em vigor.	SERVIÇO	SERVIÇO	2.500,0000 UN	R\$ 120,0010	R\$ 300.002,5000
	0005	Servico de recolhimento de residuos arboreos, galhos resultantes de podas e supressoes realizadas pelos municipes em areas urbanas do municipio, bem como destinacao adequada dos mesmos.	SERVIÇO	SERVIÇO	3.000,0000 m3	R\$ 15,0000	R\$ 45.000,0000
	0006	Rocada, capina, com recolhimento de residuos resultantes.	SERVIÇO	SERVIÇO	5.000,0000 M2	R\$ 2,0000	R\$ 10.000,0000
TOTAL DO LOTE							R\$ 922.055,7500
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 922.055,7500	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas



LOTE 0001 - ITEM 0001 - Serviço de supressão e/ou transplante de indivíduos arbóreos, com mais de 06 metros de altura, como também recolhimento e limpeza dos resíduos causados, transportes e destinação adequadas deste resíduos conforme legislação em vigor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J E AMBIENTAL EIRELI	22.299.728/0001-07	24/02/2026 - 12:21:18	Propria	Propria	1.000,0000	R\$217,9600	R\$ 217.960,0000	Sim
Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	26.756.857/0001-20	03/03/2026 - 14:00:58	SERVIÇO	SERVIÇO	1.000,0000	R\$217,9600	R\$ 217.960,0000	Sim
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	14.666.709/0001-35	04/03/2026 - 15:41:00	SRV	SRV	1.000,0000	R\$217,9600	R\$ 217.960,0000	Não
LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA	29.323.691/0001-46	04/03/2026 - 16:30:55	.	.	1.000,0000	R\$217,9600	R\$ 217.960,0000	Não
M3 Engenharia e Serviços Ltda	15.025.447/0001-92	04/03/2026 - 22:34:23	nhil	nhil	1.000,0000	R\$217,0000	R\$ 217.000,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Serviço de supressão e/ou transplante de indivíduos arbóreos, até 06 metros de altura, como também recolhimento e limpeza dos resíduos causados, transportes e destinação adequadas deste resíduos conforme legislação em vigor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J E AMBIENTAL EIRELI	22.299.728/0001-07	24/02/2026 - 12:21:55	Propria	Propria	1.000,0000	R\$342,2000	R\$ 342.200,0000	Sim
Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	26.756.857/0001-20	03/03/2026 - 14:01:57	SERVIÇO	SERVIÇO	1.000,0000	R\$342,2000	R\$ 342.200,0000	Sim
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	14.666.709/0001-35	04/03/2026 - 15:41:21	SRV	SRV	1.000,0000	R\$342,2000	R\$ 342.200,0000	Não
LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA	29.323.691/0001-46	04/03/2026 - 16:31:29	.	.	1.000,0000	R\$342,2000	R\$ 342.200,0000	Não
M3 Engenharia e Serviços Ltda	15.025.447/0001-92	04/03/2026 - 22:34:23	nhil	nhil	1.000,0000	R\$342,0000	R\$ 342.000,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Serviço de podas, rebaixamento e/ou levantamento de copa e serviços correlatos em árvores com mais de 06 metros de altura, como também recolhimento e limpeza dos resíduos causados, transportes e destinação adequadas deste resíduos conforme legislação em vigor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J E AMBIENTAL EIRELI	22.299.728/0001-07	24/02/2026 - 12:22:35	Propria	Propria	2.500,0000	R\$164,9100	R\$ 412.275,0000	Sim
Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	26.756.857/0001-20	03/03/2026 - 14:02:28	SERVIÇO	SERVIÇO	2.500,0000	R\$164,9100	R\$ 412.275,0000	Sim
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	14.666.709/0001-35	04/03/2026 - 15:41:37	SRV	SRV	2.500,0000	R\$164,9100	R\$ 412.275,0000	Não
LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA	29.323.691/0001-46	04/03/2026 - 16:32:14	.	.	2.500,0000	R\$164,9100	R\$ 412.275,0000	Não
M3 Engenharia e Serviços Ltda	15.025.447/0001-92	04/03/2026 - 22:34:23	nhil	nhil	2.500,0000	R\$164,0000	R\$ 410.000,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Serviço de podas, rebaixamento e/ou levantamento de copa e serviços correlatos em árvores de até 06 metros de altura, como também recolhimento e limpeza dos resíduos causados, transportes e destinação adequadas deste resíduos conforme legislação em vigor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J E AMBIENTAL EIRELI	22.299.728/0001-07	24/02/2026 - 12:23:24	Propria	Propria	2.500,0000	R\$224,2600	R\$ 560.650,0000	Sim
Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	26.756.857/0001-20	03/03/2026 - 14:02:51	SERVIÇO	SERVIÇO	2.500,0000	R\$224,2600	R\$ 560.650,0000	Sim
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	14.666.709/0001-35	04/03/2026 - 15:41:57	SRV	SRV	2.500,0000	R\$224,2600	R\$ 560.650,0000	Não
LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA	29.323.691/0001-46	04/03/2026 - 16:32:42	.	.	2.500,0000	R\$224,2600	R\$ 560.650,0000	Não
M3 Engenharia e Serviços Ltda	15.025.447/0001-92	04/03/2026 - 22:34:23	nhil	nhil	2.500,0000	R\$224,0000	R\$ 560.000,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Serviço de recolhimento de resíduos arbóreos, galhos resultantes de podas e supressões realizadas pelos municípios em áreas urbanas do município, bem como destinação adequada dos mesmos.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J E AMBIENTAL EIRELI	22.299.728/0001-07	24/02/2026 - 12:24:02	Propria	Propria	3.000,0000	R\$41,4100	R\$ 124.230,0000	Sim
Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	26.756.857/0001-20	03/03/2026 - 14:03:18	SERVIÇO	SERVIÇO	3.000,0000	R\$41,4100	R\$ 124.230,0000	Sim
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	14.666.709/0001-35	04/03/2026 - 15:42:21	SRV	SRV	3.000,0000	R\$41,4100	R\$ 124.230,0000	Não
LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA	29.323.691/0001-46	04/03/2026 - 16:33:14	.	.	3.000,0000	R\$41,4100	R\$ 124.230,0000	Não
M3 Engenharia e Serviços Ltda	15.025.447/0001-92	04/03/2026 - 22:34:23	nhil	nhil	3.000,0000	R\$41,4000	R\$ 124.200,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Rocada, capina, com recolhimento de residuos resultantes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J E AMBIENTAL EIRELI	22.299.728/0001-07	24/02/2026 - 12:24:38	Propria	Propria	5.000,0000	R\$3,8300	R\$ 19.150,0000	Sim
Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	26.756.857/0001-20	03/03/2026 - 14:03:39	SERVIÇO	SERVIÇO	5.000,0000	R\$3,8300	R\$ 19.150,0000	Sim
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	14.666.709/0001-35	04/03/2026 - 15:42:39	SRV	SRV	5.000,0000	R\$3,8300	R\$ 19.150,0000	Não
LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA	29.323.691/0001-46	04/03/2026 - 16:33:37	.	.	5.000,0000	R\$3,8300	R\$ 19.150,0000	Não
M3 Engenharia e Serviços Ltda	15.025.447/0001-92	04/03/2026 - 22:34:23	nhil	nhil	5.000,0000	R\$3,8000	R\$ 19.000,0000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	26.756.857/0001-20	90 dias
LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA	29.323.691/0001-46	90 dias
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	14.666.709/0001-35	60 dias
M3 Engenharia e Serviços Ltda	15.025.447/0001-92	90 dias
J E AMBIENTAL EIRELI	22.299.728/0001-07	90 dias

Lances Enviados

0001 - Lote 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/02/2026 - 12:24:38	1.676.465,0000 (proposta)	22.299.728/0001-07 - J E AMBIENTAL EIRELI	Válido
03/03/2026 - 14:03:39	1.676.465,0000 (proposta)	26.756.857/0001-20 - Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	Válido
04/03/2026 - 15:42:39	1.676.465,0000 (proposta)	14.666.709/0001-35 - SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	Válido
04/03/2026 - 16:33:38	1.676.465,0000 (proposta)	29.323.691/0001-46 - LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA	Válido
04/03/2026 - 22:34:23	1.672.200,0000 (proposta)	15.025.447/0001-92 - M3 Engenharia e Serviços Ltda	Válido
05/03/2026 - 09:24:35	1.600.000,0000	26.756.857/0001-20 - Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	Válido
05/03/2026 - 09:25:04	1.599.999,9999	29.323.691/0001-46 - LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA	Válido
05/03/2026 - 09:25:35	1.500.000,0000	26.756.857/0001-20 - Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	Válido
05/03/2026 - 09:37:05	1.499.999,9999	22.299.728/0001-07 - J E AMBIENTAL EIRELI	Válido
05/03/2026 - 09:38:05	1.300.000,0000	26.756.857/0001-20 - Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	Válido
05/03/2026 - 09:39:39	1.424.955,2500	22.299.728/0001-07 - J E AMBIENTAL EIRELI	Válido
05/03/2026 - 09:42:19	922.055,7500	26.756.857/0001-20 - Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	19/03/2026 - 11:17:12	26.756.857/0001-20 - Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	PROPOSTA READEQUADA 19.03.2026.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/03/2026 - 12:07	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Lote 1

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me	26.756.857/0001-20	Arrematante	922.055,7500
2º	J E AMBIENTAL EIRELI	22.299.728/0001-07	Classificado	1.424.955,2500
3º	LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA	29.323.691/0001-46	Classificado	1.599.999,9999
4º	M3 Engenharia e Serviços Ltda	15.025.447/0001-92	Classificado	1.672.200,0000
5º	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	14.666.709/0001-35	Classificado	1.676.465,0000

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
23/02/2026 - 09:02:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Errata_PRE_123_25_SMAM.pdf) em 23/02/2026 às 09:02.
04/03/2026 - 16:04:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta de indeferimento da Secretária e Ordenadora de Despesas.pdf) em 04/03/2026 às 16:04.
05/03/2026 - 09:11:46	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/03/2026 - 09:14:39	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/03/2026 - 09:14:40	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
05/03/2026 - 09:14:40	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
05/03/2026 - 09:14:40	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
05/03/2026 - 09:14:40	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/03/2026 - 09:23:57	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/03/2026 - 09:23:57	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/03/2026 - 09:38:58	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
05/03/2026 - 09:40:53	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 05/03/2026 às 09:45:53.
05/03/2026 - 09:40:53	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.599.999,9999
05/03/2026 - 09:45:53	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 05/03/2026 às 09:45:53.
05/03/2026 - 09:45:53	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
05/03/2026 - 09:47:34	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me - ME com lance de R\$ 922.055,7500.
05/03/2026 - 10:02:38	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 06/03/2026.
05/03/2026 - 10:04:17	Pregoeiro	Aberto prazo para readequação de proposta, juntamente podem enviar os documentos para habilitação.
05/03/2026 - 17:09:43	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
13/03/2026 - 10:14:01	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
19/03/2026 - 10:25:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 23/03/2026.
19/03/2026 - 10:25:14	Sistema	Motivo: Na proposta vencedora, no item 4, a unidade consta como "UM". No ranking dos vencedores do processo, consta "UN". Solicitamos que seja ajustado.



19/03/2026 - 11:16:40	F. Biogênese Arborização Urbana Sustentá	Documentação Lote 0001: Bom dia, prezados! Segue proposta ajustada.
19/03/2026 - 11:17:12	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
24/03/2026 - 11:30:10	Sistema	O fornecedor Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me teve sua proposta aceita no lote 0001.
24/03/2026 - 11:30:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/03/2026 às 11:40.
24/03/2026 - 11:51:18	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Biogênese Arborização Urbana Sustentável - Me.
24/03/2026 - 11:57:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/03/2026 às 12:07.
24/03/2026 - 12:09:30	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/03/2026 - 10:54:09	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Jorge Luis Rossi.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
Daiana Elza Strapazzon Curci	31/03/2026 - 10:30:54

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Debora Alves Antunes	31/03/2026 - 10:30:54
Marcelo Nunes Rubattino	31/03/2026 - 10:30:54
Rosa Maria Cordeiro Sanches	31/03/2026 - 10:30:54

BRUNO ANTUNES FIGUEIRÔ

Pregoeiro

Jorge Luis Rossi

Autoridade Competente

Debora Alves Antunes

Apoio

Marcelo Nunes Rubattino

Apoio

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Apoio

